



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ATO DA SECRETARIA DIRETORIA-GERAL Nº 51, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 50, de 23 de outubro de 2025, que “Aprova o Edital que regulamenta a eleição de representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, prevista na Resolução nº 1, de 1º de abril de 1993, no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos”.

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, VIII, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e pelo Ato da Mesa nº 40, de 6 de dezembro de 2021, e considerando o disposto na Resolução nº 1, de 1º de abril de 1993, DETERMINA:

Art. 1º Este Ato altera o Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 50, de 23 de outubro de 2025, que “Aprova o Edital que regulamenta a eleição de representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, prevista na Resolução nº 1, de 1º de abril de 1993 no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos”.

Art. 2º Fica alterado o item 3.2.4. do Edital de Convocação de Processo Eleitoral da CIPA – Gestão 2025/2026 constante no Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 50, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. DAS CANDIDATURAS E DAS INELEGIBILIDADES

3.2. São inelegíveis:

3.2.4. Servidores que estejam exercendo o segundo mandato consecutivo na condição de representante titular dos servidores na CIPA.”

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de São José dos Campos, 24 de outubro de 2025.

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA
SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL
Documento assinado digitalmente

